



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 (Pessoa Física)

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE JULHO DE 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SALA DE LICITAÇÕES, PRAÇA TIRADENTES, Nº 100 – CIDADE BAIXA.

O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser solicitado através do e-mail licitacoes@montealegre.pa.gov.br.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22/06/2022 A 04/07/2022.

HORÁRIO: 09:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 011/2022, de 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.M. nº 2902, de 05 de janeiro de 2022 – Presidente: Alex Gean Brandão de Freitas; Membros: Raimundo Alves Barbosa Junior e Jeseias Souza de Meireles, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, até a **data limite para o recebimento dos envelopes de 04/07/2022, às 09:00h**, cujo objeto é o **Fretamento de lancha e barco para o Transporte Escolar de alunos da Educação Básica da Região de Várzea, para Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Costa do Amazonas, para o ano letivo de 2022**. A autorização para contratação de prestação dos serviços de transporte de alunos da região de varzea do município de Monte Alegre – PA, pela Secretaria Municipal de Educação, deverá suprir as necessidades do alunado da rede pública municipal, nos termos da Lei nº 8.987/95, bem como, em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – OBJETO

1.1 - **FRETAMENTO DE LANCHA E BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REGIÃO DE VÁRZEA, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA COSTA DO AMAZONAS, CORRESPONDENTE A 200 DIAS LETIVOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO II.**

1.2 - O Edital estará disponível nos sites: www.montealegre.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br. E poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br. Havendo discordância entre as especificações deste objeto no www.tcm.pa.gov.br e neste **Edital**, prevalecerão às constantes neste **último**. A publicação do objeto deste edital está disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br), Diário Oficial da União (www.in.gov.br/autenticidade) e Jornal Diário do Pará (www.diariodopara.com.br).

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do **Chamamento Público nº 002/2022, acontecerá no dia 05 de Julho de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre, localizado na Praça Tiradentes nº 100, Bairro Cidade Baixa, Cidade de Monte Alegre-PA.

3 - DA SESSÃO DE ABERTURA

A Comissão Permanente de licitação iniciará a avaliação dos documentos de Credenciamento e Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Economico-Financeira e Qualificação Técnica em sessão pública a ser realizada no dia **05 de Julho de 2022**, no setor de Licitação, localizado na Praça Tiradentes nº 100, Bairro Cidade Baixa, nesta cidade de Monte Alegre PA, nos termos deste edital e anexos.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste **Chamamento Público, pessoas físicas** que desenvolvem atividades com Lancha e Barco/motor de transporte coletivo, interessadas na autorização em caráter emergencial e excepcional, para exploração do serviço de transporte escolar de alunos, na região ribeirinha do Município de Monte Alegre, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente deverá apresentar, para credenciamento/Habilitação a Comissão Permanente de Licitação, ou por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento e, venha a responder por sua representada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

5.2. Poderão participar deste chamamento **pessoas físicas** que exerçam as atividades definidas no objeto deste certame.

5.3. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis.

Envelope “A” - Proposta de Preços
Comissão Permanente de Licitação
Chamamento Público nº: 002/2022
Data: 05/07/2022 **Horário: 09:00h**
Número da Item:
Nome:

Envelope “B” - Documentos de Habilitação
Comissão Permanente de Licitação
Chamamento Público nº: 002/2022
Data: 05/07/2022 **Horário: 09:00h**
Número do Item:
Nome:

5.4 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.5 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.6 - O **envelope “A”** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo VII deste edital.

5.7 - O **envelope “B”** deverá conter a documentação relativa à habilitação das licitantes Pessoa Física.

5.8 - O credenciamento/Habilitação entregue a Comissão Permanente de Licitação deverá conter:

6 - HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

6.1 – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.2 – Carteira de Identidade;

6.3 – Comprovante de residência ou declaração;

6.4 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

6.5 – Comprovação de Situação Cadastral CPF;

6.6 – Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Pessoa Física;

6.7 – Atestado(s) ou Certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;

6.8 – Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar o serviço.

6.9 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, ANEXO V.

7 - TRANSPORTE TIPO EMBARCAÇÃO PESSOA FÍSICA

7.1 – Documento da embarcação junto a Capitania dos Portos em nome do licitante;

7.2 – Será aceito o documento da embarcação mesmo que em nome de terceiros, com a comprovação do pagamento para transferência de propriedade junto a capitania dos portos, com o pagamento anterior a data do certame;

7.2.1 – O condutor responsável deverá ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e apresentar Carteira de Habilitação compatível com a embarcação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

7.2.2 - As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinadas pela CAPITANIA DOS PORTOS, sendo obrigatório a utilização de COLETES SALVA-VIDAS para todos os condutores e alunos transportados;

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

8.2 - O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 8.2.1 - Indicar com até duas casas decimais, o valor do objeto do presente Edital;
- 8.2.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que contemplem preços excessivos ou inexequíveis;
- 8.2.3 - Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, matérias, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

9 – SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO

Os documentos referentes ao Credenciamento/Habilitação, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas ou pessoas físicas interessadas deverão ser entregues diretamente a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, antes da abertura da Sessão Pública deste Chamamento, não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.

- 9.1 - Na hora e local indicado deste Chamamento Público, serão observados os seguintes procedimentos:
- 9.2 - **Credenciamento/habilitação dos representantes legais das pessoas físicas, interessadas em participar do certame, mediante apresentação, do envelope 01, dos seguintes documentos:**
- 9.3 - **Cópia da Carteira de Identidade e do CPF da pessoa física;**
- 9.4 - **Declaração do participante do certame que não pertence ao quadro de funcionários desta Prefeitura; (PESSOA FÍSICA);**
- 9.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 9.6 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 9.7 - Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de Licitação.

10 - Quando mais de um participante estiver interessado na mesma rota, a contratação será definida considerando as condições abaixo:

- 01 – Ano da embarcação;
- 02 – Menor preço da rota;
- 03 – Itens obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito.
- 04 – Em caso de empate nos itens acima, a contratação será definida através de sorteio.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, onerarão a **dotação:**

Unidade Orçamentária: 3308 – Fundo Municipal de Gestão dos Rec. do FUNDEB

Funcional: 12.361.0005.2.117 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física

Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física

Fonte: 15.41.00.00 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente com a comprovação da execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente autorizando o procedimento, para protocolo dos documentos de cobrança na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

12.1 - PESSOA FISICA:

12.1.1 - O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a Prestação dos Serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, cópia do contrato, frequência dos serviços, Certidão Municipal, Certidão Conjunta da Receita Federal Pessoa Física, situação cadastral do CPF, cópia do CPF, Carteira de Identidade, documento da embarcação e habilitação do condutor.

13 - É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento

ANEXO III - Justificativa

ANEXO IV - Modelo do credenciamento

ANEXO V - Modelo de Declaração do inciso XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

ANEXO VI - Modelo de Declaração que não pertence ao quadro de funcionários da Prefeitura de Monte Alegre

ANEXO VII - Modelo da Proposta Comercial

ANEXO VIII - Minuta de Contrato

Monte Alegre, 21 de Junho de 2022.

Alex Gean Brandão de Freitas
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2022